



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## RESCISÃO

# TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022-FUNJEAM

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - FUNJEAM**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **BENNER SISTEMAS S/A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000035896-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022-FUNJEAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido **UNILATERALMENTE**, a partir de **27 de agosto de 2024**, o Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNJEAM, celebrado em 27 de julho de 2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Benner Sistemas S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do Sistema Integrado de Gestão Tribunal (Folha de Pagamento e Recursos Humanos, em ambiente Web e com provimento de data-center, para uso da Administração Direta do TJAM, com provimento de toda a infraestrutura necessária para o seu funcionamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente rescisão contratual decorre do inadimplemento da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo 037/2022-FUNJEAM, que dispõe das obrigações contratuais quanto à execução, fornecimento e prazo dos serviços, consoante a Decisão do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas exarada em 21/08/2024, à Peça 1741793, nos autos do Processo Administrativo Digital nº 2024/000035896-00.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RETENÇÃO DE CRÉDITOS

4.1. Fica determinada a retenção de créditos decorrentes do Contrato Administrativo n.º 037/2022-FUNJEAM até os limites dos prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Contratual no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 27 de agosto de 2024.

*Assinado eletronicamente*  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

**TESTEMUNHAS:** *(Assinado eletronicamente)*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

**JOSIE CRISTINA JERONIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 27/08/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 27/08/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 27/08/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1761173** e o código CRC **3BC17F35**.